



**Câmara Municipal de Camutanga**  
**Resolução TC nº 47, de 19 de dezembro de 2018**  
**ANEXO XVI**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**



Documento Assinado Digitalmente por: SILVANA CARLOS DE ARAUJO  
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epv/validaDocumento.asp>  
Código do Documento: 418d8-c86f-48c1-b6b0-23276ecec928c

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>0-Consignações (Subtotal)</b>	<b>220,10</b>	<b>669.057,04</b>	<b>669.658,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>388.005,00</b>
Consignações – INSS	0,00	91.159,83	91.779,41	0,00	0,00	0,00	51.125,8
Consignações – IR	477,19	130.701,87	130.701,87	0,00	0,00	0,00	77.719,00
Consignações – Outras	38,80	1.961,47	1.943,04	0,00	0,00	0,00	57.230,00
Consignações – Previdência Própria	-294,00	122.961,03	122.961,03	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Consignações Empréstimos	-1,89	322.122,84	322.122,84	0,00	0,00	0,00	1.389,00
Consignações Pensões Alimentícias	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Total</b>	<b>220,10</b>	<b>669.057,04</b>	<b>669.658,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>388.005,00</b>

**Câmara Municipal de Camutanga**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Anexo 14, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: SILVINO PORFIRIO GOMES, JESSE BARBOSA DE PONTES  
Acesse em: <https://ste.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f4d18d8-c86f-48c1-beb0-23276ee928c

**a) Informações gerais**

**a.1. Nome da entidade**

Câmara Municipal de Camutanga

CNPJ: 11.293.156/0001-24

**a.2. Domicílio da entidade**

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240  
CENTRO, Camutanga – PE  
CEP: 55.930-000

**a.3. Dados do gestor**

JESSÉ BARBOSA DE PONTES  
CARGO: VEREADOR PRESIDENTE  
CPF: 022.607.644-01

**a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas**

JESSÉ BARBOSA DE PONTES  
CARGO: VEREADOR PRESIDENTE  
CPF: 022.607.644-01

**a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade**

A Câmara Municipal de Camutanga concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 463 de 16 de dezembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva de repasses do duodécimo.

**a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis**

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de Dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de Dezembro de 2024, Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de Dezembro de 2024 nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

**a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis**

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Camutanga:

Câmara Municipal de Camutanga

**b) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis**

**b.1. Restos a pagar processados e não processados**

Não houve ingressos de restos a pagar processados e não processados durante o exercício de 2025.

**b.2. Depósitos e Consignações**

Os depósitos e consignações do exercício de 2025 totalizaram R\$ -381,05. Houve um queda de R\$ 601,05 em relação ao exercício de 2024 que foi de R\$ 220,10

**Câmara Municipal de Camutanga**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
Anexo 14, Lei nº4.320/64



JESSÉ BARBOSA DE PONTES  
PRESIDENTE, CPF 022.607.644-01

SILVINO PORFIRIO GOME  
CONTADOR, CPF: 426.451.404-59

Documento Assinado Digitalmente por: SILVINO PORFIRIO GOMES, JESSE BARBOSA DE PONTES  
Acesse em: <https://ete.cepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1fd418d8-c86f-48c1-beb0-23276ee928c